



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 029, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU de 27.02.2020, e de acordo com a Organização Didática do IFRS e a Instrução Normativa nº 02/2016/PROEN/IFRS, DETERMINA que:

I - Os(as) servidores(as) abaixo designados(as), sob coordenação do primeiro, constituam grupo de trabalho para revisão do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do *Campus* Restinga do IFRS:

- Nilson Varella Rübenich, matrícula nº 3210057, Docente EBTT, Coordenador do Curso;
- Alexandre Adriano dos Santos Lima, matrícula nº 1328780, Docente EBTT;
- Camila Camargo Estrazulas, matrícula nº 3009097, Assistente em Administração, representante da Gestão de Pesquisa;
- Caren Rejane de Freitas Fontella, matrícula nº 2062159, Técnica em Assuntos Educacionais, representante da Gestão de Extensão;
- Denise Elisabete da Silva Gorski, matrícula nº 3008184, Assistente em Administração, representante da Gestão de Desenvolvimento Institucional;
- Diego Monte Blanco, matrícula nº 2023651, Docente EBTT;
- Divane Floreni Soares Leal, matrícula nº 1798005, Docente EBTT;
- Eduardo Mathias Cristello, matrícula nº 1357919, Docente EBTT;
- Lucas Maciaseki da Silva, matrícula nº 3306618, Técnico em Assuntos Educacionais, representante da Gestão de Ensino; e
- Viviane Rodrigues Lucca, matrícula nº, Docente EBTT.

II - Que o Grupo de Trabalho considere os seguintes documentos no desenvolvimento dos projetos:

- a. Projeto Pedagógico Institucional do IFRS;
- b. Organização Didática do IFRS;
- c. Instrução Normativa Proen/IFRS nº 02/2016;
- d. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, presentes na Resolução CNE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021;
- e. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- f. Plano Nacional da Educação – PNE; e
- g. Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

III - Que o Grupo de Trabalho considere o Relatório de Desenvolvimento Institucional do Curso, elaborado pela Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

IV - Que o Grupo de Trabalho entregue o Projeto Pedagógico de Curso e o Relatório de Desenvolvimento Institucional à Direção de Ensino, até o dia 31 de março de 2023, para que os mesmos sejam enviados as Pró-Reitorias de Ensino e Desenvolvimento Institucional.

V - Que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS